



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, proveniente do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 955879/2024 – TRASFREGOV.BR Nº 001927/2024, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição desse caminhão a diesel, com carroceria basculante de 6m³ e tração 4x2, será de suma importância para o Município de Alto Jequitibá, uma vez que a área de infraestrutura do município demanda constante apoio no transporte e descarregamento de materiais, especialmente em áreas de difícil acesso.

O caminhão contribuirá significativamente para a melhoria das operações de infraestrutura, permitindo acesso rápido e eficiente ao transporte de materiais em áreas rurais e remotas, facilitando o descarregamento seguro de materiais em locais de obras e manutenção. Além disso, a tração 4x2 permitirá operações em diversos tipos de terrenos, garantindo que os serviços de infraestrutura possam ser prestados em qualquer condição climática e de estrada.

Expostas as justificativas, conclui-se a necessidade de darmos andamento ao processo cabível para a aquisição desse caminhão, uma vez que os recursos financeiros relativos ao convênio já se encontram disponíveis ao Município.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação através do procedimento de adesão prevista no art. 86, §§2º e 3º, II da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no art. 86, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021 deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



4.2.2 - Por se tratar de recurso estadual, é importante que seja publicada a intenção de adesão, contendo todos os detalhes da contratação, de forma a possibilitar a manifestação de possíveis interessados;

4.2.3 - Quanto a possibilidade de Adesão a uma Ata de Registro de Preços realizada por outros órgãos públicos é necessário verificar a existência de regulamento neste sentido.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 13 de novembro de 2025.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (Adesão)

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução melhor no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de adesão.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Justificativa da Adesão

7.1 - Identificamos a Ata de Registro de Preços nº 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, oriunda do Processo Administrativo nº **14021.121963/2022-26**, assinada em 22 de novembro de 2023. Nesta ARP foi registrado o preço de CAMINHÃO A DIESEL, COM CARROCERIA BASCULANTE DE 6M³, TRAÇÃO 4X2, COM TELEMETRIA, no valor de R\$ 489.400,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

7.2 - O uso de equipamentos eficientes torna os operadores mais engajados e eficientes no trabalho realizado.

7.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços pode gerar significativas economias para a instituição, pois permite a aquisição de bens e serviços a preços vantajosos previamente negociados.

7.4 - A adesão a uma ARP facilita o processo de compra, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para a aquisição de equipamentos e serviços essenciais.

7.5 - A utilização de uma Ata de Registro de Preços assegura que o processo de compra esteja em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, minimizando riscos de irregularidades e promovendo a transparência na gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



7.6 - A aquisição de um caminhão a diesel com carroceria basculante de 6m³, conforme especificado na ARP, pode melhorar significativamente a eficiência operacional, especialmente em tarefas que exigem transporte e descarregamento de materiais pesados.

7.7 - A seguir, os detalhes para a Adesão, cuja ARP citada segue em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	Marca/Modelo
01	CAMINHÃO A DIESEL, COM CARROCERIA BASCULANTE DE 6M ³ , TRAÇÃO 4X2. INCLUI TELEMETRIA(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 489.400,00	VOLKSWAGEN/Constellation 18.210

8 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

8.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no Plano de Trabalho do Convênio.

9 - Estimativa do Valor da Contratação

9.1 - O valor médio estimado da contratação ficou fixado em R\$ 525.788,3320 e o valor registrada na Ata pretendida para a Adesão é de R\$ 489.400,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, e quatrocentos reais).

9.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9.3 - Para a adesão à ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades gerenciadoras deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei, o que foi realizado.

10 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 - O objeto desta contratação, será de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis. 9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso. 9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



11.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

12 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

12.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Alto Jequitibá.

13 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

13.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) adquirir equipamento de qualidade, durabilidade;
- b) adquirir equipamento que exige menos manutenções, em razão do tempo de vida útil e durabilidade;
- c) aprimorar os serviços prestados pela Secretaria de Obras no atendimento a áreas rurais e remotas;

14 - Providências a serem Adotadas

14.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

- a) Solicitar autorização ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2023, item 60.
- b) Solicitar anuência formal do fornecedor quanto ao interesse de fornecer o equipamento ao Município de Alto Jequitibá, nos termos registrados.
- c) Analisar e se possível, regulamentar a possibilidade de adesão à ARP regida pela Lei 14.133/2021.

15 - Possíveis Impactos Ambientais

15.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

16 - Análise de Risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



16.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

16.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

17 - Declaração de Viabilidade

17.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

17.1.1 - Justificativa da Viabilidade

17.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a realização da Adesão, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras.

Alto Jequitibá, 19/07/2024.

Divino de Oliveria Louzada
Secretário(a) Municipal de Obras